

**PORTARIA Nº 1686/2022 - GAB/SEMAS 01 DE AGOSTO DE 2022.**

Objetivo: Realizar vistoria para subsidiar à renovação de licenciamento ambiental e ampliação do plano de lavra.

Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.

Origem: Belém/PA

Destino: Marabá, Canaã dos Carajás E Parauapebas/PA

Período: 16/08 a 19/08/2022 – 3 e ½ diária

Servidores:

– 5954969/ 1 - PAULO ROBERTO SOARES RODRIGUES – (Técnico em gestão de meio Ambiente)

– 5900267/ 2 - DIEGO LEITE GUIMARÃES – (Técnico em gestão de meio Ambiente)

– 57205979/ 3 - VÁLBER DE ALMEIDA PIRES – (Técnico em gestão de meio Ambiente)

ORDENADOR: LILIA MARCIA RAMOS REIS / Diretora de Gestão Administrativa de Financeira

**Protocolo: 834456**

**PORTARIA Nº 1720/2022 - GAB/SEMAS 04 DE AGOSTO DE 2022.**

Objetivo: Participação em conjunto de reuniões de planejamento junto ao FUNBIO envolvendo a estruturação do Fundo da Amazônia Oriental (FAO).

Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.

Origem: Belém/PA

Destino: Rio de Janeiro/RJ

Período: 08/08 a 13/08/2022 – 5 e ½ diária.

Servidor:

– 5925078/ 5 - NATALIA NAGLE AZEVEDO SILVA – (Chefe de Gabinete)

ORDENADOR: LILIA MARCIA RAMOS REIS / Diretora de Gestão Administrativa de Financeira

**Protocolo: 836010**

**PORTARIA Nº 1721/2022 - GAB/SEMAS 04 DE AGOSTO DE 2022.**

Objetivo: Realizar atividades informativas (reuniões) e atendimento sobre procedimento de regularização ambiental de imóveis rurais.

Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.

Origem: Redenção/PA

Destino: São Félix do Xingu/PA

Período: 07/08 a 12/08/2022 – 5 e ½ diária.

Servidor:

– 5960656/ 1 - ADRIANA DA SILVA SALES – (Coordenadora)

ORDENADOR: LILIA MARCIA RAMOS REIS / Diretora de Gestão Administrativa de Financeira

**Protocolo: 836045**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO****NOTIFICAÇÃO 159812 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2022**

À

SOCRATES RODRIGUES ALMEIDA

END: End: GLEBA ARURI - LEITE

CEP: 68.198-000 - TRAIRÃO - PARÁ

Pelo presente instrumento, notifica-se o senhor SÓCRATES RODRIGUES ALMEIDA, CPF: 413.539.513-91, de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 2021/0000028935, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/21-08-00732/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 77,27 hectares de florestas ou qualquer tipo de vegetação nativa ou de espécies nativas plantadas, objeto de especial preservação, sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988. O (A) autuado (a) poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 20 dias a contar da data de ciência da presente Notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual No 5887/1995. Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova Notificação.

**NOTIFICAÇÃO 159810 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2022**

À

ANTONIA DE SOUSA LUZ

END: RUA FREDERICO CAMPOS Nº 697 - AEROPORTO

CEP: 78530-000 - PEIXOTO DE AZEVEDO - MATO GROSSO

Pelo presente instrumento, notifica-se a senhora ANTONIA DE SOUSA LUZ, CPF: 008.830.071-42, de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 2021/0000002734, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-12-00346/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por Desmatar 160,14 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988. O (A) autuado (a) poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 20 dias a contar da data de ciência da presente Notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual No 5887/1995. Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova Notificação.

**NOTIFICAÇÃO 159375 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2022**

À

VALMIR FERNANDES

END: MARGEM DIREITA DA BR 163, KM 988 A 9 KM DE FUNDO, GLEBA GOROTIRE, FAZENDA MERCEDES.

CEP: 68193-000 - NOVO PROGRESSO - PARÁ

Pelo presente instrumento, notifica-se o senhor VALMIR FERNANDES, CPF: 091.673.378-56, de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 2021/0000005145, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/21-01-00195/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por AUT-2-S/21-01-00195. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988. O (A) autuado (a) poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 20 dias a contar da data de ciência da presente Notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual No 5887/1995. Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova Notificação.

**NOTIFICAÇÃO 159378 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2022**

À

VALDIR PONTES DA SILVA

END: FAZENDA ALIANÇA, ZONA RURAL

CEP: 68.380-000 - SÃO FÉLIX DO XINGU - PARÁ

Pelo presente instrumento, notifica-se o senhor VALDIR PONTES DA SILVA, CPF: 700.578.522-35, de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 2021/0000012971, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/21-03-00386/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por Desmatar 498,5975 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988. O (A) autuado (a) poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 20 dias a contar da data de ciência da presente Notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual No 5887/1995. Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova Notificação.

**NOTIFICAÇÃO 159379 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2022**

À

VALDECIR ANTONIO BATISTA

END: RUA LEO HECK, Nº 552, CENTRO.

CEP: 68379-200 - ALTAMIRA - PARÁ

Pelo presente instrumento, notifica-se o senhor VALDECIR ANTONIO BATISTA, CPF: 878.736.641-04, de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 2021/0000001014, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-12-00241/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por Desmatar 73,40 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988. O (A) autuado (a) poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 20 dias a contar da data de ciência da presente Notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual No 5887/1995. Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova Notificação.

**NOTIFICAÇÃO 159380 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2022**

À

VALDEMAR BATISTA DA CUNHA

END: FAZENDA VAI QUEM PRECISA VICINAL DO IRIRI, KM 84 - REGIÃO DO CALUMBI

CEP: 68.380-000 - SÃO FÉLIX DO XINGU - PARÁ

Pelo presente instrumento, notifica-se o senhor VALDEMAR BATISTA DA CUNHA, CPF: 377.393.011-91, de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 2021/0000011749, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/21-02-00186/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por Desmatar 49,55 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, Da/Do lei Federal nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988. O (A) autuado (a) poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 20 dias a contar da data de ciência da presente Notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual No 5887/1995. Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova Notificação.

**NOTIFICAÇÃO 159382 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2022**

À

VANDERLEI SILVA RIBEIRO

END: REGIÃO TANCREDO NEVES

CEP: 68.380-000 - SÃO FÉLIX DO XINGU - PARÁ

Pelo presente instrumento, notifica-se o senhor VANDERLEI SILVA RIBEIRO, CPF: 004.841.102-76, de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 2021/0000010367, no qual consta o Auto de Infração AUT-